D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 150/2007 de 24 de Abril de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro Sócio Cultural de São Pedro, ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro Sócio Cultural de São Pedro:

- 1. Proceder ao pagamento das despesas com a festa de convívio e aquisição de equipamento para o Centro de Convívio de idosos.
- 2. Executar o pagamento e efectuar a aquisição de equipamento até fins do mês de Agosto do corrente ano.
- 3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.700,00€ (mil e setecentos euros) destinado a suportar os custos das obras atrás referidas.

7 de Março de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso.* - O Presidente Direcção do Centro Sócio Cultural de São Pedro, *Delia Maria Silva Melo Leite.*